

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE MENTAL PARA ACS NO CEARÁ.		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinator:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	22/01/2026 09:14:37	Data da assinatura:	22/01/2026 09:15:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE INDICAÇÃO
22/01/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE UM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE MENTAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica sugerida a instituição de um Programa de Capacitação Permanente em Saúde Mental para Agentes Comunitários de Saúde no Estado do Ceará, com foco na identificação precoce de transtornos, como depressão, ansiedade e outros distúrbios emocionais que impactam a saúde da população.

Art. 2º. O Programa tem como objetivo:

- I – capacitar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para identificar sinais e sintomas iniciais de transtornos mentais;
- II – promover a articulação entre os ACS e os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- III - contribuir para o encaminhamento adequado dos casos suspeitos aos serviços especializados;
- IV - sensibilizar as equipes de saúde da família sobre a importância da saúde mental na atenção básica; e
- V - reduzir o estigma relacionado aos transtornos mentais nas comunidades atendidas.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da Secretaria Estadual da Saúde, poderá celebrar parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, O Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala das Sessões em 22 de janeiro de 2026.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A saúde mental tem se consolidado como uma das principais demandas da saúde pública no Estado do Ceará, com impactos diretos na qualidade de vida da população e no funcionamento da Atenção Primária à Saúde. O aumento dos casos de sofrimento psíquico, transtornos mentais e situações de vulnerabilidade social exige ações estruturadas, preventivas e contínuas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Agentes Comunitários de Saúde exercem papel fundamental nesse contexto, por estarem diretamente inseridos nas comunidades e manterem vínculo permanente com as famílias, sendo agentes estratégicos para a identificação precoce de situações de risco, o acolhimento e o encaminhamento adequado aos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

Diante disso, a instituição de um Programa de Capacitação Permanente em Saúde Mental para Agentes Comunitários de Saúde no Estado do Ceará, mostra-se medida necessária e oportuna para fortalecer a Atenção Primária, qualificar o cuidado humanizado, ampliar a prevenção de agravos e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde mental da população cearense, reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção da saúde e o bem-estar social.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de indicação a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 22 de janeiro de 2026.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)